

LEI Nº. 6.704, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Reconhece o título oficial de Rainha Efetiva e Eterna do município de Ourinhos à Nossa Senhora de Guadalupe, nos termos do Decreto nº. 257, de 12 de dezembro de 1961, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 29 de novembro de 2021 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Giovanni Gomes de Carvalho:

Art. 1º. Fica reconhecido o título oficial de Rainha Efetiva e Eterna do Município de Ourinhos à Nossa Senhora de Guadalupe, nos termos do Decreto nº. 257, de 12 de dezembro de 1961, coroada no Santuário do então "Planalto da Vila Perino, pelas mãos de Sua Excelência Reverendíssima Dom Henrique Golland Trindade, então Arcebispo da Arquidiocese de Botucatu/SP.

Art. 2º. Passa a integrar o Calendário Oficial do Município o Dia 12 de dezembro como o "Dia Municipal de Nossa Senhora de Guadalupe".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 30 de novembro de 2021.


LUCAS POGAT ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.704 - Rainha

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1583

Circulado em 03/12/21

Conferido por Beliziane